

Lei. O Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, usando dos atributos que lhe são conferidos por

Decreto:

Art. 1º - De acordo com a Lei Estadual n.º 3.030 de 28 de outubro de 1948, promulgada em virtude da Lei Municipal n.º 43-57 aos requisitos postos de vencimentos ou remuneração constante de cargo vedado de promoção efetivo.

Cargo	Padrão	Vencimento Mensal
Tenente	N	Sp. 4.400,00
Capitão	N	Sp. 4.400,00
Comandante	L	Sp. 4.000,00
Brigadeiro (efetivo)	L	Sp. 4.350,00
Esquadrão	M	Sp. 3.800,00
Polícia Almotocista	H	Sp. 3.300,00

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando a disposição do Conselho Municipal de Foz de Iguaçu de 27 de março de 1957.

*[Handwritten Signature]*  
 João Basermann